



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

**Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP nº 21/2024 - SEGMAC**

|                                                                           |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>NOME DA UNIDADE DEMANDANTE:</b> SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO | <b>SIGLA DA UNIDADE DEMANDANTE:</b> SEGMAC |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

**1. Necessidade da contratação:**

Atender a demanda proveniente da realização de atividades voltadas a limpeza, organização e higienização dos espaços, bem como adquirir materiais que não estão inclusos nos contratos com as empresas responsáveis pela limpeza e manutenção das unidades e seções eleitorais (Eleição 2024) da Justiça Eleitoral da Paraíba.

**2. Equipe de planejamento:**

Tatiana Montenegro Rezende, Germana Claudia Costa Ramos Guedes e Aline Corrêa dos Santos

**3. Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:**

3.1 - Lei 14.133/2021  
3.2 - Decreto 11.462/2023  
3.3 - Portaria 84/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE  
3.4 - IN 01/2018 TRE/PB  
3.5 - [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#)

**4. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:**

DFD – Despesa Prevista no PACONT 2024 1659430

**Item do Plano de Contratações:**

59 - Despesa com aquisição de material de limpeza (ordinário)  
25 - Despesa com aquisição de material de limpeza (pleito eleitoral)

**5. Requisitos da contratação:**

5.1 - Os materiais pretendidos não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto [Decreto 10.818/2021](#).  
5.2 - Ter por base requisitos mínimos de qualidade, de desempenho, de padronização e de sustentabilidade, de modo a possibilitar a entrada de materiais duráveis para atender as rotinas.  
5.3 - A contratação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, sendo o critério de julgamento pelo menor preço.  
5.4 - Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.  
5.5 - O item - álcool gel - só será adquirido na quantidade total, após pronunciamento da Administração, conforme processo 0001217-74.2024.6.15.8000.  
5.6 O item - máscara descartável - só será adquirido após pronunciamento da Administração, conforme despacho da SAO 1781347 e processo 0001217-74.2024.6.15.8000.

**6. Estimativa das quantidades:**

6.1 - A estimativa foi realizada com base na relação entre a demanda prevista para um período futuro, a quantidade de cada item existente em estoque e o consumo anterior, (informações prestadas pela SEGEC) 1745766 e nos relatórios de consumo do exercício 2022 (ano eleitoral) e exercício 2023, bem como levou-se em consideração o quantitativo de seções no mês de fevereiro 2024 [total de seções na data de 29/02/2024 \(10.525 seções eleitorais\)](#) e possibilidade de segundo turno na [Capital \(1.634 seções eleitorais\)](#) e no [município de Campina Grande \(950 seções eleitorais\)](#) - **dados da data de 29/02/2024**.  
6.2 - A análise foi idealizada de forma a evitar a ocorrência de:  
6.2.1 - excesso ou falta de materiais;  
6.2.2 - necessidade de ação de contingência decorrente de falta de planejamento;  
6.2.3 - comprometimento inadequado do orçamento.  
6.4 - Foi realizada a consulta aos estoques existentes e o consumo registrado no período de 02 (dois) anos, cuja verificação contempla períodos eleitorais e não eleitorais.  
6.5 - Os quantitativos do item - máscaras descartável - teve como parâmetro o números de seções eleitorais **(dados da data de 29/02/2024)**: 10.525 seções para o 1º turno e 2.584 seções para o 2º Turno, se houver e o estoque atual de máscaras descartáveis na SEGMAC (984 pacotes - 26/03/2024), sendo distribuído duas máscaras descartáveis para cada mesário (quatro mesários por seção eleitoral), conforme planilha abaixo.

| 1º TURNO                                                   |                        |                                       |                                      |
|------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| QUANTIDADE DE SEÇÕES<br><b>dados da data de 29/02/2024</b> | QUANTIDADE DE MESÁRIOS | TOTAL EM UNIDADES<br>duas por mesário | TOTAL EM CAIXAS<br>cx c/ 50 unidades |

|                              |        |        |       |
|------------------------------|--------|--------|-------|
| 10.525                       | 42.100 | 84.200 | 1.684 |
| 1.684 CAIXAS PARA O 1º TURNO |        |        |       |

|                                                     |                        |                                       |                                      |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 2º TURNO, SE HOUVER                                 |                        |                                       |                                      |
| QUANTIDADE DE SEÇÕES<br>dados da data de 29/02/2024 | QUANTIDADE DE MESÁRIOS | TOTAL EM UNIDADES<br>duas por mesário | TOTAL EM CAIXAS<br>cx c/ 50 unidades |
| 2.584                                               | 10.336                 | 20.672                                | 414                                  |
| 414 CAIXAS PARA O 2º TURNO, SE HOUVER               |                        |                                       |                                      |

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

SOLUÇÃO 1: Almoxxarifado virtual. O TRE/PB ainda não aderiu ao almoxxarifado virtual, sendo um objeto de estudo futuro a ser realizado pela SEGMAC e COMAT, não sendo nesse momento a sua viabilidade.

SOLUÇÃO 2: Fornecimento de materiais por empresa prestadora de serviço de limpeza. Esta solução de fornecimento de materiais de limpeza pela empresa prestadora de serviço de limpeza já existe é gerido pela SEGEC (Seção de gestão de contratos), porém essa solução não abrange os materiais utilizados nas seções eleitorais (papel toalha e álcool gel).

SOLUÇÃO 3: Pregão Eletrônico - Licitação única e oportunidade de participação de vários fornecedores, cujas propostas variadas poderão ser examinadas levando-se em conta a melhor proposta em termos de preço e qualidade.

Após analisar as soluções encontradas sob o aspecto técnico, econômico e disponível atualmente, a solução escolhida é a realização de procedimento licitatório (Solução 3), Pregão Eletrônico sob o sistema de registro de preços para atender as necessidades ordinárias e eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e que não há necessidade de classificar os presentes estudos nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (regulamenta acesso à informação).

8. Providências para adequação do ambiente do órgão:

8.1 - Não será necessária quaisquer adequação, quer seja infraestrutura elétrica, quer seja espaço físico.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais:

| ITEM | QUANT          | ESPECIFICAÇÃO       | PREÇO REGISTRADO TRE/PB | SUB TOTAL |
|------|----------------|---------------------|-------------------------|-----------|
| 01   | 15.000 frascos | ÁLCOOL GEL          | 6,00 1314536            | 90.000,00 |
| 02   | 2.000 frascos  | ÁLCOOL LÍQUIDO      | 6,30 1326674            | 12.600,00 |
| 03   | 100 unidades   | BALDE PLÁSTICO      | 6,89 0546329            | 689,00    |
| 04   | 1.000 unidades | PANO DE PRATO       | 2,06 1306672            | 2.060,00  |
| 05   | 1.000 unidades | PANO DE CHÃO        | 2,82 1309047            | 2.820,00  |
| 06   | 10.000 pacotes | PAPEL TOALHA        | 3,95 1305521            | 39.500,00 |
| 07   | 5 ROLOS        | PLÁSTICO BOLHA      | 193,72 1673170          | 968,60    |
| 08   | 1.098          | MÁSCARA DESCARTÁVEL | 13,52 0891240           | 14.844,96 |

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1 PRAZOS E CONDIÇÕES

10.1.1 - 0 prazo para entrega do objeto é de ate 20 (vinte) dias corridos, a contar do envio da nota de empenho através do email informado na proposta do licitante, independentemente de sua confirmação.

10.1.2 - Recebido provisoriamente o objeto, mas constatado falta, defeito, imperfeição, desconformidade com os descritivos, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do comunicado do gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

10.1.3 - Esgotado o prazo sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no edital.

10.1.4 - Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.

10.1.5 - Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo acima citado, o TRE/PB poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação.

- 10.1.6 - O contrato, que será efetivado por meio da emissão de nota de empenho, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.1.7 - A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Gestão de Material de Consumo (SEGMAC) pelo telefone (83) 3512-1205/1204, ou pelo email segmac@tre-pb.jus.br.
- 10.1.8 - Os materiais deverão ser entregues na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Tambiá – João Pessoa/PB, fone: (83) 3512.1205/1204, no horário das 12h às 17h (segunda a quinta), e 08h às 13h (sexta-feira).
- 10.1.9 - A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail segmac@tre-pb.jus.br.

10.2 RECEBIMENTO

- 10.2.1 - O recebimento do objeto será efetuado em 2 (duas) etapas: provisória e definitiva.
- 10.2.2 - Do Recebimento provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 10.2.3 - Do Recebimento definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente pela Seção de Gestão de Material de Consumo – SEGMAC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 10.2.4 - Dos materiais rejeitados: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do gestor, às suas custas (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidade.
- 10.2.4.1 - Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

10.3 - DATA ESTIMADA PARA ENTREGA DE MATERIAIS: 01/08/2024

10.4 SUSTENTABILIDADE

- 10.4.1 - Busca-se aquisição de materiais adequados às necessidades, através de descritivos minuciosos e com critérios de sustentabilidade, em conformidade com a Política de Logística Sustentável da instituição, e principalmente contribuindo para utilização de materiais com o menor impacto ao meio ambiente.
- 10.4.2 - As compras poderão ser compartilhadas, com a consulta através do IRP, com vistas a obter um ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que vai ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável.
- 10.4.3 - o material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como possibilitando sua utilização após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

11 - JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:

- 11.1 A licitação será realizada por item, já que o objeto é divisível.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

- 12.1 - Manter o estoque dos materiais em nível aceitável
- 12.2 - Atender todas as demandas das unidades eleitorais
- 12.3 - Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem contratempos
- 12.4 - Fornecer material adequado para atender as necessidades das seções eleitorais e locais de votação

13. ESPECIFICAÇÕES

| ITEM | UNIDADE         | QTDE   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | EXPECTATIVA DE CONSUMO | CATMAT |
|------|-----------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|
| 01   | FRASCO 500 ML   | 15.000 | <b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, ANTISSEPTICO</b> , em conformidade com a Nota Técnica nº 03/2020/SEI/DIRE3/ANVISA e a RDC Nº 422/2020, com as seguintes especificações:<br>- Aspecto: gel,<br>- Cor: incolor,<br>- Odor: característico,<br>- Ph a 100%: 7,0 a 8,5;<br>- Densidade a 25°C: 0,850- 0,910g/ml;<br>- Composição: água deionizada, álcool etílico na concentração de 70% inpm, glicerina, trietanomalina, propilenoglicol, carbomero, benzoato de danetônio (ou emolientes equivalentes para evitar o ressecamento da pele);<br>- Indicação: para antisepsia das mãos<br>- Acondicionamento: frasco com tampa com válvula pump. | 70%                    | 380018 |
| 02   | FRASCO 1.000 ML | 2.000  | <b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, DESINFETANTE, 70% INPM</b> , com as seguintes especificações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 80%                    | 269941 |

|    |              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |        |
|----|--------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
|    |              |        | <div>- Desinfetante hospitalar;<br/>- Líquido incolor, límpido e volátil com odor característico;<br/>- Embalagem plástica;<br/>- Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote e validade.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        |
| 03 | UND          | 100    | <b>BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA</b> , com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. para limpeza doméstica. corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. alça ergonômica e resistente. deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 80%  | 419111 |
| 04 | UND          | 1.000  | <b>PANO DE CHÃO</b> , pano limpeza, material 100% algodão, características adicionais branco, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, tamanho mínimo: 75x50cm, com margem variável em 10% (para mais ou para menos). Não apresentar desfiamento nas bordas.<br>O produto deverá vir com identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100% | 481028 |
| 05 | UND          | 1.000  | <b>PANO DE PRATO</b> , material, 100% algodão, comprimento 67, largura 47 aproximadamente, na cor branca com barra decorativa.<br>- características adicionais: Absorvente, lavável e durável, com bainha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100% | 418506 |
| 06 | RL           | 5      | <b>PLÁSTICO BOLHA SIMPLES</b> (POLIBOLHA), material plástico, largura aproximadamente 1,25, comprimento 100, apresentação bobina.<br>características adicionais:20 micras, transparente, diâmetro da bolha:10mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 90%  | 483484 |
| 07 | PCT 02 ROLOS | 10.000 | <b>TOALHA DE PAPEL</b> , material papel, tipo folha dupla, picotada, quantidade toalha 60 (cada rolo), comprimento 22, largura 20 aproximadamente, Composição 100% fibras celulósicas virgem.<br>- Informações adicionais:pacote contendo 2 rolos. O produto deverá estampar na embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e CNPJ do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade mínimo: 12 meses, a partir da entrega.<br>O papel utilizado deverá ser não clorado e deverá ser produzido com papel de florestas plantadas. Essas características poderão ser comprovadas mediante APRESENTAÇÃO DOS selos CERFLOR ou FSC, ou por meio de declaração do fabricante do produto. | 80%  | 391513 |
| 08 | CX           | 1.098  | <b>MÁSCARAS CIRÚRGICAS EM TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT)</b> , para uso odonto-médico-hospitalar, com no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante com eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). Deve cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas e com elásticos ou tiras para fixação e registro na ANVISA (CAIXA COM 50 MÁSCARAS).                                                     | 50%  | 485312 |

14. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

14.1 Pelos motivos expostos nos presentes estudos preliminares, a equipe declara explicitamente viável a contratação por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços e que não há necessidade de classificar os presentes estudos nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#).

TATIANA MONTENEGRO REZENDE  
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 26/03/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GERMANA CLÁUDIA COSTA RAMOS GUEDES  
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por GERMANA CLÁUDIA COSTA RAMOS GUEDES em 26/03/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1783353&crc=212B867B](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1783353&crc=212B867B), informando, caso não preenchido, o código verificador **1783353** e o código CRC **212B867B**.

